Indicação

Nº do Protocolo: 2026052243000391

Nº SAPL: 493/2026

Registrado por ASS VEREADORA MARI LACERDA em 12 de maio de 2026 às 18:34

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778611114708_2d22e43d-d033-41f4-93a7-2efb05e52d76

Autores:

MARIANA VIEIRA LACERDA

INDICAÇÃO Nº / 2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a reforma e revitalização integral da Praça da Bandeira, visando à promoção da convivência urbana no Centro de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A vereadora Mari Lacerda, no exercício de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito, conforme o disposto no Regimento Interno, amparado pelo Art. 149 deste Regimento e após ouvir o Plenário, submeter à consideração desta Casa Legislativa a presente indicação. Após sua aprovação, a mesma será encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que seja encaminhada de volta a esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2026

Mari Lacerda
Vereadora - PT

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 12/05/2026 19:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778611114708_2d22e43d-d033-41f4-93a7-2efb05e52d76

INDICAÇÃO Nº / 2026

PROJETO DE LEI Nº.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a reforma e revitalização integral da Praça da Bandeira, visando à promoção da convivência urbana no Centro de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reforma integral e a revitalização da Praça da Bandeira, situada no bairro Centro, assegurando a manutenção de suas características históricas e a modernização de sua infraestrutura.

Art. 2º A intervenção deverá contemplar a recuperação do piso e das calçadas, a instalação de iluminação pública em LED, a restauração do mobiliário urbano e a atualização do projeto paisagístico, garantindo acessibilidade plena.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e órgãos de preservação do patrimônio para a viabilização técnica e financeira da reforma.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2026.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 12/05/2026 19:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778611114708_2d22e43d-d033-41f4-93a7-2efb05e52d76

Mari Lacerda
Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de promover a recuperação de um dos equipamentos públicos mais simbólicos de nossa capital, a Praça da Bandeira. Também conhecida como Praça Clóvis Beviláqua, em frente a Faculdade de Direito, outrora chamada Praça do Encanamento, o espaço foi e é palco de importantes movimentos sociais e estudantis, consolidando-se como um marco da resistência e da educação em Fortaleza. Sua localização estratégica no Centro faz dela um ponto de convergência para trabalhadores, estudantes e moradores, sendo essencial para a manutenção da vitalidade urbana da região.

Este mandato, que ocupa a Presidência da Comissão de Cultura, Esporte e Juventude, entende que a ocupação do espaço público é a ferramenta mais eficaz para a promoção dos direitos humanos e da segurança cidadã. A atual degradação física da praça afasta a população e silencia a história contida em seus monumentos. Revitalizar este logradouro significa proteger a memória cultural fortalezense e oferecer à juventude e às famílias um ambiente digno para o lazer e a convivência. Tal medida dialoga diretamente com nossas propostas de incentivo à moradia e ocupação social do Centro, transformando áreas ociosas ou deterioradas em polos de vida e cidadania.

A reforma pretendida busca assegurar a integridade biológica e a segurança dos frequentadores através de iluminação adequada e acessibilidade, combatendo a precarização do uso dos espaços coletivos. Do ponto de vista da justiça social, é imperativo que o Poder Público garanta que o Centro de Fortaleza não seja apenas um local de passagem, mas um território de afeto e preservação patrimonial. Ao cuidar preventivamente de nossas praças, a gestão municipal promove o bem-estar coletivo e reafirma o compromisso com uma cidade mais justa, plural e vibrante.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 12/05/2026 19:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778611114708_2d22e43d-d033-41f4-93a7-2efb05e52d76

Diante da relevância histórica e social deste pleito, submeto esta Indicação e peço o apoio dos meus pares para sua aprovação, reforçando o compromisso desta Casa com os direitos à cultura e à cidade.

Mari Lacerda
Vereadora - PT

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 12/05/2026 19:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778611114708_2d22e43d-d033-41f4-93a7-2efb05e52d76

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 12 de maio de 2026 às 15:34

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778611114708_2d22e43d-d033-41f4-93a7-2efb05e52d76

Documento assinado por

MARIANA VIEIRA LACERDA